

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio Paes Landim Filho, Presidente**, em 10/03/2020, às 14:19, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0912660** e o código CRC **82E55D3B**.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Editais

3ª SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVOCAÇÃO

A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PIAUÍ convoca os seguintes candidatos classificados em Teste Seletivo para Estagiário em Nível de Pós-Graduação, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis na sede do TRE-PI, localizada na Praça Edgard Nogueira, S/N, em Teresina — Piauí, para assumirem as vagas para as quais foram selecionados, obedecendo-se a rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes:

1. ROGER VITÓRIO OLIVEIRA SOUSA
2. RAFAELA NUNES MADUREIRA
3. AMÁBILE DA COSTA ARAUJO
4. EMANUELA SOUSA RODRIGUES
5. ANDRESSA CAMILA RODRIGUES DE LIMA
6. ANA LUÍSA MELO NOGUEIRA
7. TALES ARAUJO SILVA
8. LETÍCIA MARIA SILVA ANDRADE MAGALHÃES

Os demais candidatos poderão ser convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do processo seletivo.

O candidato convocado, além de firmar o Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da instituição de ensino, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Cópias autenticadas da cédula de identidade e do CPF e atestado médico de sanidade física e mental;
- c) Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o estágio deste Tribunal;
- d) Declaração fornecida pela Instituição de Ensino de que está frequentando regularmente Curso de Pós-Graduação nos termos do Edital;
- e) Declaração de que não é cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção de candidatos a cargos eletivos;
- f) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, de que não é filiado a partido político;
- g) Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas pela Resolução TRE-PI no 258/2013 que institui o Código de Ética do TRE-PI.

h) Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas pela Resolução TRE-PI nº 258/2013, que institui o Código de Ética do TRE-PI, em especial as vedações contidas no art. 6º.

A entrega dos documentos anteriormente mencionados deverá se dar na COEDE/TRE-PI, sob pena de ser considerado desistente.

No ato da apresentação dos documentos, o candidato poderá preencher formulário de escolha de lotação onde constará 1^a, 2^a e 3^a opções. A escolha da lotação levará em conta a ordem de classificação do Candidato no certame. Caso opte por não preencher tal formulário, o candidato será lotado por critério exclusivo da Presidência do TRE-PI.

Teresina(PI), 12 de março de 2020

Des. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

Diretor-Geral ESMEPI

Secretaria Judiciária

Despachos

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PRESIDÊNCIA

RECURSO ELEITORAL (11548) - PROCESSO Nº 0600531-66.2019.6.18.0000 - SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ

RELATOR: CHARLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA

RECORRENTE: CARMELITA DE CASTRO SILVA, LUIS ALBERTO COSTA MACEDO, HELIO ISAIAS DA SILVA, RIAN MARCOS ALVES DA SILVA, NUNES DE JESUS SANTOS, LAERCIO DIAS DE CARVALHO, JOSE RONALDO DEODATO DE SIQUEIRA, MARTINHO AFONSO RIBEIRO

ADVOGADO DO(A) RECORRENTE: GEORGIA FERREIRA MARTINS NUNES - PI4314

ADVOGADO DO(A) RECORRENTE: GEORGIA FERREIRA MARTINS NUNES - PI4314

ADVOGADOS DO(A) RECORRENTE: ANDREIA DE ARAUJO SILVA - PI3621, GEORGIA FERREIRA MARTINS NUNES - PI4314

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "FORÇA DO Povo"(PDT/DEM/PTC/PSB/PSD/PT DO B), AVELAR DE CASTRO FERREIRA

ADVOGADOS DO(A) RECORRIDO: TEREZINHA DE CASTRO FERREIRA - PI9106, PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO - PI2402, HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA - PI6544, RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA JUNIOR - PI5061, JOSE ADAILTON ARAUJO LANDIM NETO - PI13752

ADVOGADOS DO(A) RECORRIDO: TEREZINHA DE CASTRO FERREIRA - PI9106, PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO - PI2402, HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA - PI6544, RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA JUNIOR - PI5061, JOSE ADAILTON ARAUJO LANDIM NETO - PI13752

Vistos em despacho,

Tratam-se de pedidos interpostos pelos recorrentes Carmelita de Castro Silva, Luis Alberto Costa e Hélio Isaías da Silva solicitando que não seja designado o julgamento do RE 0600531-66.2019.6.18.0000, bem como dos demais processos correlatos para as sessões ordinárias dos dias 16 e 17 do corrente mês em razão de impossibilidade de comparecimento das causídicas Geórgia Ferreira Martins Nunes e Andréia de Araújo Silva, advogadas daqueles e desse, respectivamente.

Juntaram aos autos os documentos ID 2903520, 2903570, 2903620 2905320 para comprovar o alegado.

A suspensão da sessão de julgamento decorreu da necessidade de prolação de voto de minerva por esta Presidência em face de questão de ordem levantada pelo recorrente Nunes de Jesus Santos solicitando que a presente ação seja julgada em conjunto com uma Ação de Impugnação de Mandato Eletivo que tramita neste Tribunal sobre os mesmos fatos e envolvendo as mesmas partes.

Após o levantamento da questão de ordem, os causídicos dos demais recorrentes e dos recorridos manifestaram-se sobre a matéria posta em debate, antes, por óbvio, da prolação dos votos pelos membros deste Pretório.